

De: Adriana Costa Solis

Enviado: terça-feira, 25 de agosto de 2015 16:52

Para: pauloreis@pauloreisadv.com.br; paulomaximo@pauloreisadv.com.br; fernando.lamar@crvascodagama.com; Rj Presidencia; Paulo Bracks - Federação Mineira de Futebol (paulo.bracks@fmf.com.br); Theotonio Chermont de Britto (theotonio@chermontdebritto.adv.br); Mg Presidencia

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÕES - INQUÉRITO Nº 135/2015 - STJD

FAVOR ENCAMINHAR AOS SEUS FILIADOS

OFÍCIO/SEC nº 679/2015 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação Mineira de Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: E.C. Cruzeiro.

Para: C.R. Vasco da Gama.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2015.

De ordem do Dr. Auditor Processante deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Décio Neuhaus referente ao Inquérito nº 135/2015 ~ STJD, informo que através de despacho, solicita ao Presidente do E.C. Cruzeiro e ao Presidente do C.R. Vasco da Gama, que se manifestem, por escrito, no prazo de 3 (três) dias, quanto a existência de acordo, para que o atleta Duvier Riascos não atue em partidas contra a equipe do E.C. Cruzeiro.

Informo outrossim que segue inicial do Inquérito em seu
inteiro teor.